

**Decreto Nº 3244 - de 18 de Agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 124.140,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.140,00 ( cento e vinte e quatro mil e cento e quarenta reais ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 14.140,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.140,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 14.140,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.02.23.695.0011.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. COM FESTAS AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.140,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 124.140,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.99.999.0999.2.0013-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 14.140,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.140,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 14.140,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.23.695.0011.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FESTIVAL GASTRONOMICO - - - - - R\$ 10.000,00

2.10.03.23.695.0011.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL GASTRONOMICO - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.140,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 124.140,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 18 de Agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
 Everaldo Roberto da Conceicao  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 041.321.666-78